

lida e aprovada a ata anterior, depois de devidamente retificada. — Julgamento — O Exmo. Sr. Des. Sperigio Ribeiro relatou: — Divida n.º 66, da J. H. de Rocha Azul. Co. nheeram e decidiram a favor a urna. O Exmo. Sr. Des. José Azevedo Pereira relatou: — Divida n.º 69, da J. H. de Bapenali. Antes de iniciar o julgamento deste processo, por determinação do Sr. Juiz Relator, o Secretário ^{do Tribunal} deu os esclarecimentos sobre as informações prestadas pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, sobre o destino da urna a que o processo se refere. Conhecendo a divida e confirmando a decisão recorrida que a anulou a votação. Pelo Exmo. Sr. Dr. Mário Cândido da Rocha foi relatado o processo ap.º, Reclamação do Dr. Carlos de Campos, Telégrafo do P. B., sobre contagem de votos de Itiutaba. Julgar a urna improcedente. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por encerrada a

seus. Para constar, eu, Wal-
dyr de Assis Magalhães, la-
vrei a presente ata que, de-
pois de lida e achada con-
forme, foi subscrita pelo Sr.
Secretário do Tribunal.
Supp. Joao Filis e Tabar, Secretário
do Tribunal.

Retificação: O esclareço autor nos autos
pelo feedant, por acias do julgamento
da Ouvidia n.º 09, de Bequendi, foi de ju-
ria informada, q. até às 12 horas do dia
10 do Corrento my a urna a q. se refere
o processo não havia chegado ao Corrento
nem Capital e ainda q. nada poderia
dizer sobre o paradeiro da referida
urna. Supp. Joao Filis e Tabar, Secr.
Tribunal.

